

ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAIS CNs 20 a 33/2017

A empresa YRM Construções Ltda., do ramo da Construção Civil, localizada e estabelecida no estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.516/0001-46, solicita esclarecimentos.

“Em relação aos editais de Concorrência nºs 20/2017 a 33/2017, relativos a " Construção de 03(três) unidades de Espaço Multieventos", na zona rural de diversos municípios , na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas e de acordo com item 4.2.2.3 Qualificação Técnica onde requer-se :

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa (as) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado obra(s) relativa(s) à execução de piso em concreto, ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

Piso em concreto 20MPa – 340 m²

Perguntamos:

Comprovação de execução de piso em concreto armado polido, em área correspondente ou superior (sem especificação de resistência do concreto) atende às exigências de "obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados?

Resposta:

Sim. A comprovação de execução de piso em concreto armado polido em área correspondente ou superior ao exigido no edital, **mesmo sem a especificação da resistência do concreto**, atende ao item de qualificação técnica dos editais referentes à construção de Espaços Multieventos.

Ricardo André Pereira da Silva
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos

Em 04 de dezembro de 2017.

MANOEL DA COSTA SANTOS

Chefe da SL